



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021  
REGISTRO DE PREÇOS**

**COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

- PRELIMINARES
- DO OBJETO
- DO CREDENCIAMENTO
- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
- DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”
- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
- DA PROPOSTA COMERCIAL
- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- DA SESSÃO DO PREGÃO
- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
- DOS LANCES VERBAIS
- DO JULGAMENTO
- DOS RECURSOS
- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- DO CONTRATO
- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- DA EXECUÇÃO DO OBJETO
- DO CONTRATO E DO PAGAMENTO
- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES
- DISPOSIÇÕES GERAIS

• ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços

• MODELOS:

MODELO 1 – Credenciamento

MODELO 2 - Cumprimento dos Requisitos da Habilitação e Aceite das Condições do Edital

MODELO 3 - Comprovação de Atendimento do INC XXXIII do Art. 7º da CF

MODELO 4 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 5 - Declaração de Inexistência de Fatos Superveniente Impeditivos da Habilitação





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021  
- REGISTRO DE PREÇOS -**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Órgão Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO.

Nº. do processo: 019/2021

Regime legal: Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto Municipal nº 231/2006 e Decreto Municipal nº 054/2006, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações / Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (independente de transcrição).

Tipo da licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Exame retirada do Edital e sessão: Comissão de Licitação – Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins-TO (Sala de reuniões da Prefeitura)

Endereço: Praça Osvaldo Franco, nº 62, Centro, Fone/fax (63) 99953-6977, São Bento do Tocantins -TO, CEP CEP: 77.958-0000.

Data da sessão: **12 de agosto de 2021**

Horário da sessão: **09:00**– (Horário Local)

Informações fones: (63) 99953-6977

Horário de atendimento: 12h00min e das 14h00min às 18h00min (Local)

Custo reprográfico: R\$ 0,50 (Cinqüenta centavos) por folha.





## 1 - DO OBJETO

1.1 - Constituem objeto do presente o Registro de Preços para futura aquisições de materiais de construção e correlatos com objetivo habitacional destinada aos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins – TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência do **(ANEXO I)**.

1.2 - As quantidades constantes na especificação do **(ANEXO I)** são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

1.3 - Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

## 2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, um procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema **(Modelo I)**.

2.1.1 - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

a) - Deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social quando apresentada procuração particular.

2.2 – Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar declaração, com firma reconhecida, de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/02.

a) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

b) Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

c) Depois de realizado o credenciamento, dar-se á início à sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar á pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. **(MODELO II)**

d) A declaração de que trata a letra “c” do item 2.2 deverá, obrigatoriamente, ser apresentado fora dos envelopes, nº 01 e 02, sob pena de a empresa se declarada como impossibilitada de participar do certame.

e) A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, são condições para participação do certame, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua



apresentação em desacordo com o item 2.2, letra “c” fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vício insanável. **(MODELO IV)**

**2.3** - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **3.1 - Poderão participar deste pregão os licitantes que:**

3.1.1 - Desempenharem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.1.2 - Atendam às exigências constantes neste **Edital** e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

#### **3.2 - Não será admitida neste pregão a participação de empresas que:**

3.2.1 - Encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país

**3.3** - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas –ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

**3.4** - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

**3.5** – Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

**a)** - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**b)** - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**c)** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

**d)** – O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado **após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.**





e) – Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) – O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**3.6** – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **4- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO**

**4.1** – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a **Comissão de Licitação**, no endereço e/ou fax, constado nas preliminares deste Edital.

**4.2** – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,

**4.3** - Até 05 (cinco) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.

**4.4** – O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao pregoeiro responsável conforme determina a Lei,

**4.5** – Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93.

**4.6** – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três), conforme determina a Lei.

#### **5 – DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.**

**5.1** - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.



**5.2 – A Comissão de Licitação** não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido no preâmbulo.

**5.3 – Os envelopes** indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021  
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021  
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

## 6- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

**6.1 - Os documentos a serem apresentados deverão:**

**a)** - Quando cópias, conter registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de São Bento do Tocantins – TO, neste último constar data e matrícula.

**b)** - quando declarações, conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável constituído;

**c)** - ser encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados seqüencialmente em ordem crescente, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

**d)** - quando proposta, além do disposto na alínea “b” na última folha, conter rubrica em todas as folhas do responsável constituído;

**6.2 – Os documentos** expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

**6.3 - Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.**

## 7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

**7.1 - A proposta comercial** deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, necessariamente assinada, legível, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas e deverá conter:

**a** - razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

**b** - especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO I**;

**c** - o valor unitário do item, o valor total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no **máximo com três casas decimais**;



d - prazo de fornecimento dos Materiais de Construção em até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da nota de empenho;

e - prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;

f - prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

7.2 - Todas as despesas com frete, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição do preço do medicamento;

7.3 - Juntamente com a PROPOSTA COMERCIAL, sob pena de desclassificação, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos, válidos e em dia:

a - Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária (estadual ou municipal, conforme o caso);

## 8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Técnica.**

8.2 Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

8.3 O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.4 Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

8.5.1 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2019), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Instituição, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.2 – As Instituições constituídas a partir de 2020 deverão apresentar balanço de abertura, na forma da lei;





**8.5.3.** - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

**8.6.** – comprovar possuir capital ou patrimônio líquido de no mínimo de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), através de Certidão da Junta Comercial do Estado, do Balanço Patrimonial na Forma da Lei ou em caso de Sociedade Civil Certidão do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica onde a Instituição tem seu domicílio legal.

**8.7** Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitido pela Justiça do Trabalho.

**8.7.1** A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 8.7 “e”. “f”.

**8.8** - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de ‘**FAX**’ e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

**8.9** - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

**8.9.2** A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **Modelo III**.

## 9 – DA SESSÃO DO PREGÃO





9.1 - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.2 – O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

9.3 - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

## 10 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.2.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3 – Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

10.4 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o lote.

## 11 – DOS LANCES VERBAIS

11.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2 – A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

11.3 – Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela administração;

11.3 – Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de maior desconto,

## 12 – DO JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item.**

12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.





**12.3** - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**12.3.1** - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**12.3.2** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

**12.3.3** - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

**12.3.4** - Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de dois dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

**12.3.5** - Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**12.3.6** - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**12.3.7** - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

**12.3.8** - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um maior desconto.

**12.3.9** - Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

## **13 – DOS RECURSOS**

**13.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**13.2** - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

**13.3** - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

**13.4** - Os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**13.5** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





**13.6** - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão Geral de Licitação.

#### **14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

**14.2** - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao (s) licitante(s) vencedor (es) e homologação do procedimento licitatório.

#### **15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses (um ano) a contar de sua publicação, conforme **ANEXO II**.

**15.2** – A publicação da Ata de Registro de Preços se dará em imprensa Oficial do Município de São Bento do Tocantins, pelo prazo de cinco dias úteis.

**15.3** - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do Município, pelo prazo de cinco dias úteis.

**15.4** – Após homologação pelo Ordenador de despesa, serão convocados os vencedores do certame para a assinatura da Ata de Registro de Preços no qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

#### **16 - DO CONTRATO E DO PAGAMENTO**

**16.1**- O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

**16.2** - A Nota de Empenho será enviada pela Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins – TO ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

**16.3** - Fica facultado o Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins – TO, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances e registradas em Ata de Registro de Preços.

**16.4** - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

**16.5** - As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos Fundos Municipais: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.1002.2211; FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 16.482.0515.1034 Construção de Habitações Populares, Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 10.301.0007.2064, Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 12.361.0403.2037 e 04.122.0052.2010 Manutenção da Secretaria de Administração 04.122.0052.2010 Natureza da Despesa 33.90.30; 4.4.90.30, Fonte de Recurso: 010, 020, 040, 401.

**16.6** Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto da Nota Fiscal de venda ao consumidor.





## 17 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**17.1** - As condições gerais para execução do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO I**.

**17.2** - A empresa detentora do registro de preços deverá atender às determinações do Termo de Referência e estar preparada para efetuar o fornecimento do objeto no prazo de 02 (**dois**) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

**17.3** - Os materiais deverão ser entregues com, pelo menos, 01 (um) ano de validade ativa.

**17.4** - A entrega deverá ser feita no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Praça Osvaldo Franco, nº 62, Centro, São Bento do Tocantins - TO, no horário das 08h00min às 18h00min, em dias úteis.

**17.5** - No momento da entrega, a empresa deverá fazer prova do registro dos produtos, sob pena de devolução dos mesmos.

**17.5** - Fica a empresa obrigada a fornecer materiais de comprovada qualidade, obedecidas às normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

**17.6** - O produto em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação/embalagem será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**17.7** - Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital e as demais despesas, diretas e indiretas, relativas à execução do objeto, serão de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

## 18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**18.1** - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

**a)** - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

**b)** - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

**c)** - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

**d)** - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Bento do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

**e)** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

**18.2.** Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 16.2, estará sujeito à multa do item 18.1" a" e à penalidade do item 18.1" d" ou 17.1" e", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

**18.3** As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo





possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

**18.4** A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**18.5** As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

**18.6** O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

**18.7** Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## **19 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**19.1** - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderão ser também aplicadas àqueles que:

- a) - retardarem a execução do Pregão;
- b) – manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;
- c) - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- d) - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.
- e) – aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

## **20 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 17 e 18.

**20.2** - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**20.3** - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

**20.4** - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.

**20.6** - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**20.7** - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não



comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

**20.8** - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes "HABILITAÇÃO" inviolados, no encerramento da licitação.

**20.9** A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**.

**20.10** – Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

**20.11** - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão de Licitação, no horário das 08h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, pelos telefones/Fax: (63) 99953-6977.

São Bento do Tocantins – TO, 28 de julho de 2021.

**José Pereira da Silva Neto**  
Pregoeiro



**TERMO DE REFERÊNCIA  
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS  
(art. 14 da Lei nº 8666/93)**

São Bento do Tocantins– TO, 28 de julho de 2021.

**1. DEMANDANTE:** Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins – TO.

**2. OBJETO:**

2.1 - Este Termo tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisições de materiais de construção e correlatos com objetivo habitacional destinada aos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins – TO.

2.2 - A aquisição do objeto a ser adquirido terá seu julgamento do tipo: menor preço por item das propostas apresentadas

2.3 - Fica o licitante obrigado a especificar o valor de cada unidade/item do respectivo processo

**3. RECURSOS VINCULADOS:** Não

**4. JUSTIFICATIVA:**

4.1 - A presente licitação, tem por atribuição adquirir os materiais de construção de casa em frente ao grande aumento do déficit habitacional do município, junto à Secretaria de Administração do Município de São Bento do Tocantins – TO.

4.2 - As especificações constantes nos itens abaixo e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade.

**5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Detº
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	44.90.51	010 2000	Construção de Habitações Populares
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33.90.39	020	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CULTURA	33.90.39	010	Manutenção da Secretaria de Administração
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.90.39	040 401	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

**6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.**

Item	Descrição	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	-----	------------	----------------	-------------





1	BLOCO (TIJOLO) CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA VERTICAL, 9 X 19 X 19 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)	UN	225.000			1,33	299.250,00
2	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SC 50KG	4.860			43,75	212.625,00
3	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 150 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	80			330,00	26.400,00
4	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	68			1330,00	90.440,00
5	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	UN	150			294,59	44.188,50
6	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	BARR A 12M	756			82,00	61.992,00
7	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO (GALAO 3,6 L)	GL	570			61,18	34.872,60
8	ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,00 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	120			319,12	38.294,40
9	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m <sup>3</sup>	431			94,00	40.514,00
10	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	BARR A 12M	1.748			15,00	26.220,00
11	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	BARR A 12M	573			55,00	31.515,00
12	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	150			173,76	26.064,00
13	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	10.000			20,00	200.000,00
14	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UN	30			733,50	22.005,00
15	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	m <sup>2</sup>	1.226			24,44	29.963,44





16	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA - (NEUTROL)	L	780		
				18,83	14.687,40
17	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	1.274		
				16,71	21.288,54
18	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	30		
				84,71	2.541,30
19	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	1.080		
				16,71	18.046,80
20	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	30		
				80,00	2.400,00
21	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	5.848		
				2,54	14.853,92
22	TANQUE LOUCA BRANCA SUSPENSO *20* L	UN	30		
				343,92	10.317,60
23	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS - (VEDAFLEX)	310ML	242		
				42,39	10.258,38
24	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	30		
				326,59	9.797,70
25	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1.444		
				6,75	9.747,00
26	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m <sup>3</sup>	149		
				111,00	16.539,00
27	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	m <sup>2</sup>	535		
				23,89	12.781,15
28	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE (GALAO 3,6 L)	GL	120		
				78,12	9.374,40
29	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	30		
				293,00	8.790,00
30	JANELA MAXIM AR EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	m <sup>2</sup>	12		
				662,96	7.955,52
31	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	60		
				64,47	3.868,20





32	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	551		13,20	7.273,20
33	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 18 MM	m <sup>2</sup>	178		39,16	6.970,48
34	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	734		9,27	6.804,18
35	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	468		21,00	9.828,00
36	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	482		13,92	6.709,44
37	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	361		14,27	5.151,47
38	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS (GALÃO 3,6 L)	GL	270		27,30	7.371,00
39	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1.778		2,87	5.102,86
40	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	5.000		15,00	75.000,00
41	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	266		27,00	7.182,00
42	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	253		17,83	4.510,99
43	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	m <sup>2</sup>	127		34,03	4.321,81
44	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	1.380		2,99	4.126,20
45	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	2.396		1,74	4.169,04
46	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	30		85,60	2.568,00
47	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	UN	30		210,00	6.300,00
48	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	30		16,94	508,20



49	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	994		3,67	3.647,98
50	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	60		19,56	1.173,60
51	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	BARR A 12M	92		30,00	2.760,00
52	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	300		18,83	5.649,00
53	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (CAIBRO)	M	330		8,20	2.706,00
54	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	180		2,50	450,00
55	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	390		7,54	2.940,60
56	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	UN	30		94,12	2.823,60
57	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	UN	801		3,10	2.483,10
58	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	UN	60		50,00	3.000,00
59	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	BARR A 6 M	118		27,30	3.221,40
60	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	FOLHA	120		82,01	9.841,20
61	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	12.605		0,17	2.142,85
62	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	1.799		3,33	5.990,67
63	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	30		52,71	1.581,30
64	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	30		62,12	1.863,60
65	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	492		10,00	4.920,00



66	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	BARR A 6M	30	99,98	2.999,40
67	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	107	12,71	1.359,97
68	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UN	30	66,67	2.000,10
69	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	30	48,50	1.455,00
70	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	296	4,91	1.453,36
71	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	270	18,36	4.957,20
72	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	60	23,69	1.421,40
73	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	540	2,50	1.350,00
74	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	UN	30	56,48	1.694,40
75	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	BARR A 6 M	60	41,00	2.460,00
76	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	UN	30	76,24	2.287,20
77	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	210	5,66	1.188,60
78	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	60	2,50	150,00
79	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 20 MM	UN	12	98,20	1.178,40
80	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	180	4,45	801,00
81	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO,	GL	150	78,00	11.700,00



	LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS				
82	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	150	12,24	1.836,00
83	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1143)	UN	30	43,31	1.299,30
84	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	1.500	1,40	2.100,00
85	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	600	2,50	1.500,00
86	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	UN	60	9,78	586,80
87	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	270	4,26	1.150,20
89	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	60	10,36	621,60
90	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1.440	0,14	201,60
92	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	30	31,11	933,30
93	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	15	50,99	764,85
94	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	UN	60	10,30	618,00
95	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	90	11,30	1.017,00
96	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	540	3,50	1.890,00
97	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	30	22,72	681,60
98	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	150	4,24	636,00
99	VALVULA EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/2 " SEM LADRAO	UN	30	23,54	706,20
100	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	300	23,00	6.900,00





101	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	11		47,06	517,66
102	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	203		12,50	2.537,50
103	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	16		38,39	614,24
104	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, BLOCO	m <sup>3</sup>	2		339,59	679,18
105	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	60		12,24	734,40
106	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	300		4,44	1.332,00
107	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	150		9,42	1.413,00
108	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	30		17,02	510,60
109	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	30		14,12	423,60
110	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	BARR A 6 M	30		65,04	1.951,20
111	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	30		15,06	451,80
112	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	60		15,11	906,60
113	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 40 X 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	60		5,00	300,00
114	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	159		1,50	238,50
115	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	UN	30		12,00	360,00
116	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	UN	30		19,77	593,10
117	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2	UN	60		2,00	120,00
118	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	30		13,60	408,00
119	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA	UN	60		4,73	283,80



	E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA				
120	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	600	4,76	2.856,00
121	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	360	0,94	338,40
122	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	67	2,82	188,94
123	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	30	17,89	536,70
124	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	2000	1,50	3.000,00
125	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	M	60	7,11	426,60
126	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	BARRA 6M	90	67,78	6.100,20
127	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN	30	8,47	254,10
128	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 6 MM	UN	30	31,64	949,20
129	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	120	1,22	146,40
130	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UN	30	5,00	150,00
131	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	60	2,00	120,00
132	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA	L	108	8,48	915,84
133	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	60	1,89	113,40
134	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	UN	30	4,00	120,00
135	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	300	14,12	4.236,00
136	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	30	8,50	255,00





137	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	30		3,77	113,10
138	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	20		2,00	40,00
139	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	3		0,14	0,42
140	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	60		2,80	168,00
141	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	90		2,83	254,70
142	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	60		0,79	47,40
143	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	293		0,17	49,81
144	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	UN	30		8,00	240,00
145	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	30		16,00	480,00
146	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	30		1,42	42,60
147	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	300		19,77	5.931,00
148	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES	KG	200		64,00	12.800,00
149	PORTA DE MADEIRA PRENSADA 60X210 CM	UND	50		169,42	8.471,00
150	PORTA DE MADEIRA PRENSADA 80X210 CM	UND	50		205,22	10.261,00
151	PALHA DE AÇO N°2	UND	100		1,32	132,00
152	FECHADURA SIMPLES COM TRINCO	UND	100		58,67	5.867,00
153	FECHADURA FERROLHO 3 POL	UND	100		7,54	754,00
154	PIA INOX 1,5 M	UND	60		308,71	18.522,60





155	ALAVANCA	UND	10		
				112,94	1.129,40
156	ALICATE UNIVERSAL 8 POL	UND	100		
				32,00	3.200,00
157	BROCA 6 MM PAREDE	UND	100		
				7,54	754,00
158	BROCA 8 MM PAREDE	UND	100		
				8,90	890,00
159	BROCA 10 MM PAREDE	UND	100		
				12,24	1.224,00
160	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16 POL	UND	50		
				9,00	450,00
161	BROCA AÇO RÁPIDO 3 POL	UND	50		
				19,00	950,00
162	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2 POL	UND	50		
				32,94	1.647,00
163	CADEADO 30 MM	UND	40		
				18,83	753,20
164	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METALICA 60 L COMPLETO	UND	20		
				197,66	3.953,20
165	COLHER P/ PEDREIRO N°8	UND	20		
				37,00	740,00
166	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO	UND	20		
				11,50	230,00
167	DESEMPENADEIRA COM DENTE	UND	20		
				11,30	226,00
168	DESEMPENADEIRA LISA	UND	20		
				11,30	226,00
169	ENXADA ESTREITA 2 POL	UND	40		
				34,00	1.360,00
170	FAÇAO N° 20	UND	30		
				30,92	927,60
171	FIO DE NYLON CORTE 3 MM C/ 300 M	UND	100		
				15,00	1.500,00
172	FOICE ROÇADEIRA	UND	40		
				19,77	790,80
173	LIMA CHATA	UND	40		
				15,06	602,40
174	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA 100 M	UND	15		
				4,71	70,65





175	LUVA DE LATEX G	UND	40		
				4,24	169,60
176	LUVA DE LATEX P	UND	40		
				4,71	188,40
177	LUVA DE MALHA PIGMENTADA 4 FIOS	UND	500		
				3,30	1.650,00
178	LUVA DE RASPA C/LONG 15CM	UND	500		
				13,18	6.590,00
179	MARRETA DE 1 KG	UND	10		
				27,50	275,00
180	MARTELO DE 27 MM	UND	20		
				35,77	715,40
181	PÁ DE BICO COM CABO N° 8	UND	20		
				42,36	847,20
182	PÉ DE CABRA	UND	20		
				125,18	2.503,60
183	PICARETE COM CABO PONTA E PÁ	UND	10		
				125,18	1.251,80
184	PRUMO DE CENTRO 300 G	UND	15		
				27,30	409,50
185	SEGUETA BIMETAL (ALTA FLEXIBILIDADE)	UND	50		
				9,50	475,00
186	RASTELO METÁLICO COM REGULAGEM	UND	50		
				46,12	2.306,00
187	RASTELO DE PLASTICO	UND	60		
				30,13	1.807,80
188	VASSOURAO COM CABO 23 CM	UND	60		
				28,24	1.694,40
189	TALHADEIRA 3X12 POL	UND	20		
				19,77	395,40
190	ESMERILHDEIRA PROFISSIONAL GWS 22-180 DE 1800W - 220V	UND	1		
				960,00	960,00
191	BOMBA P/ POÇO 800	UND	3		
				487,00	1.461,00
192	BOMBA P/ POÇO 900	UND	3		
				591,50	1.774,50
193	DISCO DE CORTE P/ ESMERILHADEIRA	UND	30		
				8,00	240,00
194	DISCO DESBASTE 110X20 MM	UND	30		
				9,42	282,60



195	DISCO DE FIBRA LIXA 180 MM P36	UND	50		
				10,82	541,00
196	DISCO DIAMANTADO LISO P/ CERAMICAS	UND	20		
				18,83	376,60
197	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO 110X20 MM	UND	20		
				21,66	433,20
198	DISCO DE ESMERIL PARA CORTAR FERRO 110X20 MM	UND	20		
				8,00	160,00
199	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO	UND	60		
				42,08	2.524,80
200	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	BARR A 6M	30		
				214,61	6.438,30
201	ADESIVO PVC P/ CANO 75 G	UND	40		
				8,50	340,00
202	LUVA ESGOTO 100 MM	UND	40		
				6,59	263,60
203	LUVA ESGOTO 150 MM	UND	40		
				40,50	1.620,00
204	LUVA ESGOTO 40 MM	UND	40		
				1,00	40,00
205	LUVA ESGOTO 50 MM	UND	40		
				3,50	140,00
206	LUVA PVC SOLDAVEL 25 MM	UND	40		
				0,94	37,60
207	LUVA PVC SOLDAVEL 20 MM	UND	40		
				0,47	18,80
208	CURVA PVC SOLDAVEL 20 MM	UND	40		
				2,36	94,40
209	CURVA PVC SOLDAVEL 25 MM	UND	40		
				3,77	150,80
210	MANGUEIRA PRETA 3/4 POL	M	200		
				1,50	300,00
211	BACIA SANITARIA (VASO) -INFANTIL	UND	20		
				154,36	3.087,20
212	RALO SIF. 100X100X50 QUARADO	UND	30		
				9,89	296,70
213	REGISTRO DE ESFERA 20 MM	UND	50		
				6,50	325,00
214	RESGISTRO DE PRESSÃO SOLD 20 MM	UND	50		
				13,18	659,00



215	REGISTRO DE PRESSÃO SOLD 25 MM	UND	50		
				16,94	847,00
216	REDUÇÃO 32 P/ 25 MM	UND	150		
				0,47	70,50
217	TÊ ESGOTO 40 MM	UND	150		
				3,10	465,00
218	TÊ ESGOTO 50 MM	UND	150		
				4,72	708,00
219	TÊ ESGOTO 100 MM	UND	150		
				15,50	2.325,00
220	TÊ ESGOTO 150 MM	UND	150		
				40,00	6.000,00
221	VEDACALHA 275 G ALUMINIO	UND	50		
				15,54	777,00
222	JANELA VENEZIANA 100X100 CM	UND	200		
				261,66	52.332,00
223	JANELA VENEZIANA 120X100 CM	UND	200		
				270,12	54.024,00
224	JANELA VENEZIANA 150X100 CM	UND	200		
				288,94	57.788,00
225	AREIA FINA LAVADA	M3	2.000		
				94,12	188.240,00
226	AREIA PARA LEVANTE	M3	2.000		
				75,30	150.600,00
227	AREIA GROSSA LAVADA	M3	2.000		
				94,12	188.240,00
228	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM	UND	1.000		
				28,00	28.000,00
229	COLUNA DE 6,3 MM CA-50; C/ 6 MM	UND	100		
				130,00	13.000,00
230	COLUNA DE 8,0 MM CA-50; C/ 6 M	UND	100		
				126,00	12.600,00
231	COLUNA DE 10,0 MM CA-50; C/ 6 M	UND	100		
				143,00	14.300,00
232	TRELIÇA METÁLICA CA-60 C/ 6 M	UND	100		
				53,00	5.300,00
233	BARRA ROSCADA 3/8" 1M	UND	100		
				7,00	700,00
234	BARRA ROSCADA 5/16" 1M	UND	200		
				4,00	800,00



235	ARUELAS 1/2 POL	UND	200		100,00
				0,50	
236	ARUELAS 3/8 POL	UND	200		20,00
				0,10	
238	ARUELAS 5/16 POL	UND	200		20,00
				0,10	
239	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 - PARA PAREDE (230x280 mm)	UND	200		240,00
				1,20	
240	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 160 - PARA PAREDE (230x280 mm)	UND	200		240,00
				1,20	
241	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 80 - PARA PAREDE (230x280 mm)	UND	200		240,00
				1,20	
242	LIXA PARA FERRO N° 120 - 230x280 mm	UND	200		600,00
				3,00	
243	LIXA PARA FERRO N° 160 - 230x280 mm	UND	200		600,00
				3,00	
244	LIXA PARA FERRO N° 80 - 230x280 mm	UND	200		820,00
				4,10	
245	CABO DE COBRE FLEXIVEL 4,0 MM	UND	500		3.010,00
				6,02	
246	CABO DE COBRE FLEXIVEL 6,0 MM	UND	500		5.650,00
				11,30	
247	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 20 A	UND	200		2.824,00
				14,12	
248	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 25 A	UND	200		2.260,00
				11,30	
249	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 32 A	UND	200		3.954,00
				19,77	
250	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 50 A	UND	200		7.644,00
				38,22	
251	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 32 A	UND	200		10.542,00
				52,71	
252	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 50 A	UND	400		6.400,00
				16,00	
253	INTERRUPTOR DUPLO 10A, 250V	UND	400		1.320,00
				3,30	
254	PINCEL 1 POL	UND	15		49,50
				3,30	
255	PINCEL 2 POL	UND	15		98,85
				6,59	





256	PINCEL 3 POL	UND	15		
				12,24	183,60
257	PINCEL 3/4 POL	UND	15		
				2,83	42,45
258	PINCEL 1/2 POL	UND	20		
				2,36	47,20
259	ROLO PARA PINTURA 5 CM	UND	20		
				3,56	71,20
260	ROLO PARA PINTURA 9 CM	UND	20		
				8,90	178,00
261	ROLO ANTI GOTAS	UND	20		
				22,59	451,80
262	THINNER 900 ML	UND	50		
				14,22	711,00
263	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO (LATA 18 L)	LATA	100		
				253,18	25.318,00
264	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE (LATA 18 L)	LATA	100		
				105,00	10.500,00
265	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS (LATA 18 L)	LATA	100		
				91,00	9.100,00
266	MASSA CORRIDA ACRILICA (LATA 18 L)	LATA	100		
				52,00	5.200,00
267	PRUMO DE FACE 1 KG	UND	15		
				25,42	381,30
268	PRUMO DE FACE 0,5 KG	UND	15		
				27,30	409,50
269	REGUA P/ PEDREIRO DE ALUMINIO COM 2 M	UND	20		
				42,02	840,40
270	NIVEL DE ALUMINIO COM 3 BOLHAS	UND	15		
				24,00	360,00
271	BROCA 6MM P/ MADEIRA	UND	35		
				8,47	296,45
272	BROCA 8 MM P/ MADEIRA	UND	35		
				9,00	315,00
273	BROCA 10 MM P/ MADEIRA	UND	35		
				14,00	490,00
274	TORQUESA 12 POL	UND	15		
				50,00	750,00
275	PENEIRA P/ PEDREIRO - GROSSA	UND	15		
				24,50	367,50



276	PENEIRA P/ PEDREIRO - FINA	UND	15		
				24,50	367,50
277	CAIXA P/ MASSA 20 L	UND	10		
				15,06	150,60
278	CAIXA P/ MASSA 40 L	UND	10		
				27,78	277,80
279	ENXADECO	UND	30		
				24,90	747,00
280	SERRA MARMORE (MAKITA) BOSCH GDC 150 TITAN 1500W 127V	UND	1		
				423,54	423,54
281	SERRA CIRCULAR BOSCH GKS 150 1500W	UND	1		
				757,66	757,66
282	FURADEIRA DE IMPACTO BOSCH GSB 550 RE 550W	UND	1		
				523,30	523,30
283	CORTADOR DE PISOS E AZULEIJOS 100 CM	UND	5		
				249,00	1.245,00
284	ARCO DE SEGUETA 12"	UND	30		
				30,12	903,60
285	TRENA MÉTRICA COM FITA DE 5 M	UND	20		
				22,00	440,00
286	ESQUADRO COM CABO DE METAL 10"	UND	20		
				16,00	320,00
287	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA 1,2 M	UND	50		
				11,30	565,00
288	CABO DE MADEIRA P/ FOICE 1 M	UND	50		
				10,00	500,00
289	CABO DE MADEIRA P/ VASSOURAO	UND	50		
				10,00	500,00
290	CABO DE MADEIRA P/ PICARETA	UND	50		
				10,00	500,00
291	MANGUEIRA P/ NIVEL TRANSPARENTE	M	20		
				2,00	40,00
292	DOBRADIÇA PARA PORTAS EM AÇO ZINCADO 3.1/2"	UND	50		
				16,00	800,00
293	SEPARADOR P/ PISO	PCT	10		
				3,00	30,00
			<b>Total Geral</b>		<b>2.694.159,39</b>



## 7. VALOR ESTIMADO

7.1 - O valor total estimado para esta compra é de R\$ 2.694.159,39 (dois milhões seiscentos e noventa e quatro mil e cento e cinquenta reais e trinta e nove centavos), obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

## 8. PRAZO PARA ENTREGA

8.1 – Os Materiais de construção deverão ser entrega no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas após o recebimento da nota de empenho.

## 9 LOCAL DE ENTREGA

9.1 – Os Materiais de construção deverão ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, Endereço: Praça Osvaldo Franco, nº 62, centro.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Comunicar a Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.2 – Manter informada a Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

10.3 – Entregar os matérias ou serviços de primeira linha no prazo estabelecido no item 8.2 em dia e local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

10.4 - A empresa detentora da Ata deverá fazer a reposição dos itens ou serviços que não preencham as especificações, no prazo de 24 (horas) a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

10.5 - A Empresa Licitante é responsável pelo transporte dos produtos de sua sede até a sede da prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins.

10.6 – O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis.

## 11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Ata.

## 11. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
Carimbo/Assinatura

## 12. APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

\_\_\_\_\_  
Carimbo/Assinatura

Valor estimado R\$ 2.694.159,39.



<p><b>13. SETOR SOLICITANTE</b></p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Carimbo/Assinatura</p>	<p><b>14. ORDENADOR DA DESPESA</b></p> <p>Declaro como ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes orçamentária.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Carimbo/Assinatura</p>	<p><b>15. PREFEITO MUNICIPAL</b></p> <p>Autorizo a despesa, observada as normas legais</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Carimbo/Assinatura</p>
--	---	---

**ANEXO II**





## Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO Nº 008/2021

Processo nº 019/2021

Pregão Presencial nº 008/2021

Ata de Registro de Preço nºxxxxxxx

Validade 12 meses

**O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS DO TOCANTINS**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.063.983/0001-36, com sede no Paço Municipal, à Praça Osvaldo Franco, nº. 062 – Centro, em São Bento do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor. Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins – TO, Paulo Wanderson de Sousa Damasceno, inscrito no R.G nº 661.022 SSP/TO, portador do CPF n.º 018.803.631-86.

#### Resolve:

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial n. 008/2021, sucedido em 12/08 /2021, às 09:00Horas.

#### 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins - TO constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 231/2006 e Decreto Municipal nº 054/2006, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

#### 2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:  
INTERESSADO VENCEDOR

CPF / CNPJ:  
XXXXXXXXXXXX

Valor R\$

#### 3.OBJETO

Constitui objeto da presente Ata a Futuras aquisições de materiais de construção e correlatos com objetivo habitacional destinada aos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins – TO. mediante as condições estabelecidas neste Edital. **Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital.**

Item	Descrição do Objeto	Quant	Empresa	Valor unitário	Valor total
------	---------------------	-------	---------	----------------	-------------

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;





#### 4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de São Bento do Tocantins - TO.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

#### 5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município São Bento do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais a Lei 8.666/93.

#### 6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/01, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.





A Nota de Empenho será enviada pela Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos Fundos Municipais: Manutenção. do Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.1002.2211; FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 16.482.0515.1034 Construção de Habitações Populares, Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 10.301.0007.2064, Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 12.361.0403.2037 e 04.122.0052.2010 Manutenção da Secretaria de Administração 04.122.0052.2010 Natureza da Despesa 33.90.30; 4.4.90.30, Fonte de Recurso: 010, 020, 040, 401.

## 7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega será na Sede da Prefeitura Municipais informada pela administração, de São Bento do Tocantins.

Após recebimento da nota de empenho, deverá o CONTRATADO disponibilizar no máximo em 02 dias o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de São Bento do Tocantins - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

## 10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Araguatins - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo nº 019/2021**.

SÃO BENTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no dia XXXX de XXXX de 2021.

-----  
Paulo Wanderson de Sousa Damasceno  
PREFEITO MUNICIPAL

**José Pereira da Silva Neto**  
Pregoeiro

-----  
Equipe de Apoio

-----  
EMPRESAS





---

**MODELO I**  
**DO CREDENCIAMENTO**

A (nome da empresa), CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº 008/2021 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

(RECONHECER FIRMA(S)).





## MODELO II

### **CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº 008/2021, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO





**MODELO III**

**COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: Pregão Na Forma Presencial N° \_\_\_\_\_/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*\*\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(Reconhecer Firma)

(\*\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa





**MODELO IV**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa....., CNPJ nº ....., com sede à ..... neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO





**MODELO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, .....de ..... de 2021.

Ref. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º ..... /2021.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subseqüentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

